



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 298/2013

Data: 20.08.2013

Ementa: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.100,00 por excesso de arrecadação e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1803 de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), na forma abaixo discriminada:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.2.006	Manutenção e Revitalização da Coordenadoria da Habitação			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	000	R\$	5.000,00
0600	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.030	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental–O. Recursos			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$	7.600,00
12.365.0023.2.032	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – O. Recursos			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	104	R\$	30.000,00
12.366.0024.2.033	Manut. e Revit. das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto			
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	101	R\$	1.500,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção e Revitalização do Dpto de Assistência Social			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	505	R\$	15.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DPTO DE OBRAS			
04.122.0045.2.062	Manutenção e Revitalização dos Centros Administrativos			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	000	R\$	6.000,00
TOTAL			R\$	65.100,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:				
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
16.482.0007.2.006	Manutenção e Revitalização da Coordenadoria da Habitação			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	000	R\$	500,00
33.90.14.00	Diárias	000	R\$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	000	R\$	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	R\$	1.500,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

0600	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.030	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental–O. Recursos			
33.90.30.00	Material de Consumo	104	R\$	30.000,00
12.367.0025.2.035	Manutenção e Revitalização da Educação Especial			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$	7.600,00
12.365.0023.2.076	Manutenção e Revitalização da Educação Especial – O. Recursos			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	101	R\$	1.500,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção e Revitalização do Dpto de Assistência Social			
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço p/ Distrib. Gratuita	505	R\$	15.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1003	DPTO DE URBANISMO			
15.451.0046.2066	Manutenção e revitalização do Dpto de Urbanismo			
33.90.14.00	Diárias	000	R\$	6.000,00
TOTAL			R\$	65.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO – EDIÇÃO Nº 9860 DE 27.08.2013 –
CADERNO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS – P. 26 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO –
DIOE – EDIÇÃO Nº 158 DE 26.08.2013